



## **RESUMO DA ATA Nº 9/2016**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE ABRIL DE 2016**

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2016. -----

#### **----- PRESENÇAS-----**

##### **----- Presidência da reunião: -----**

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

##### **----- Vereadores presentes:-----**

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius.-----

##### **----- Secretário/a:-----**

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. --

#### **----- HORA DE ABERTURA-----**

----- Dez horas e sete minutos. -----

#### **----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2016 -----**

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente

da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita, bem como o Dr. Frederico Assunção pelo mesmo motivo, uma vez que se encontrava na presente reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias. -----

----- Votaram a favor nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, e senhor Dr. Rui Ardérius. -----

#### ----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 2 033 501,45 € (dois milhões trinta e três mil quinhentos e um euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 389 465,02 € (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e dois cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

#### -----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto: -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, justificou a necessidade de realização de uma reunião extraordinária do órgão executivo no próximo dia 20 de abril (quarta-feira) para apreciação de assuntos que devem ser submetidos ao órgão deliberativo na sessão ordinária do corrente mês, designadamente os documentos de prestações de contas/gerência municipal 2015 e o inventário e cadastro patrimonial dos bens e direitos por classificação patrimonial até ao ano de 2015.-----



----- Todos os membros do órgão executivo concordaram com a realização da referida reunião extraordinária no próximo dia 20 de abril (quarta-feira), pelas 10:00 horas. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

**----- MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, A EMPRESA BOA ENERGIA, LD.<sup>a</sup> E A EMPRESA COOPÉRNICO / COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CRL, NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DE CEDÊNCIA E USO DE INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE MINIPRODUÇÃO INSTALADA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MANGUALDE E NOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA RELATIVAMENTE À UNIDADE DE MINIPRODUÇÃO INSTALADA NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TABOSA – APROVAÇÃO ---**

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de cessão de posição contratual a celebrar entre o município de Mangualde, a empresa Boa Energia, Ld.<sup>a</sup> e a empresa Coopérnico / Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável, CRL, no âmbito dos contratos de cedência e uso de instalações da unidade de miniprodução instalada na Biblioteca Municipal de Mangualde e nos contratos de compra e venda de energia relativamente à unidade de miniprodução instalada na Estação Elevatória de Tabosa, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- AMPLIAÇÃO/REMODELAÇÃO DA REDE DE MANGUALDE (QUINTA DA SOEIMA) - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ATRAVESSAMENTO DE TERRENO COM COLETOR DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E COM COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS, SUBSCRITA POR NOÉMIA MARIA COSTA DE ALBUQUERQUE E CLARO – PROCESSO 010-E/2015 -----**

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente declaração de autorização de atravessamento de terreno com coletor de drenagem de águas pluviais e com coletor de águas residuais domésticas, subscrita por Noémia Maria Costa de Albuquerque e Claro, nas condições e termos em que se

encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Nesta fase da reunião e no que respeita à empreitada designada por “Requalificação da Avenida Senhora do Castelo”, o senhor Dr. Frederico Assunção, que na presente reunião se encontrava a substituir o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alegou impedimento para participar na discussão e na votação deste assunto, pelo facto de ter obrigações contratuais e profissionais com a empresa adjudicatária, ausentando-se temporariamente da sala. -----

**----- EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO” – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÂMBITO DA RECLAMAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELA EMPRESA EMBEIRAL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., RELATIVAMENTE À DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO CONTRATO – APRECIACÃO E DECISÃO - PROCESSO N.º 008-E/2011 -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com o exposto na presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, manter o entendimento sobre a validade das sanções contratuais na situação em apreço, porém de diferente valor do inicialmente calculado pelo patente no anterior Ponto III e de acordo com as datas mencionadas pelo empreiteiro, retificando este valor para 67 830,68 € (sessenta e sete mil oitocentos e trinta euros e sessenta e oito cêntimos) acrescidos de IVA e resultantes da multiplicação do número de dias de atraso (46) por 1% do valor contratual, em conformidade com o disposto no n.º 1, do art.º 403.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- Não participou na apreciação e decisão deste assunto o senhor Dr. Frederico Assunção, que na presente reunião se encontrava a substituir o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelos motivos anteriormente apresentados, nomeadamente a situação de impedimento para participar na discussão e na votação deste assunto por ter obrigações contratuais e profissionais com a empresa adjudicatária.-----

----- Após a votação do ponto anterior o Dr. Frederico Assunção regressou à sala para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.-----

**----- INFORMAÇÃO INTERNA N.º 504/2016 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE À CORREÇÃO DOS MAPAS DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DE 2014, RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL FINAL RESPEITANTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO E DO VALOR GLOBAL RESPEITANTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO – DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO -----**

----- De acordo com o teor da presente informação emitida pelo serviço de execuções fiscais a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar as deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2016 no âmbito das informações com registo MyDoc n.ºs 212, de 3/2/2016 e 231 de 4/2/2016, e aprovar a presente correção dos mapas respeitantes aos processos de execução fiscal de 2014, inclusive a retificação do valor global final respeitante aos meses de janeiro a junho no montante de 8 839,69 € (oito mil oitocentos e trinta e nove euros e sessenta e nove cêntimos) e do valor global respeitante aos meses de julho a dezembro no montante de 13 259,90 € (treze mil duzentos e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos), propondo ainda à assembleia municipal a retificação da deliberação tomada na sessão ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2016, com substituição dos valores em causa, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- INFORMAÇÃO INTERNA N.º 506/2016 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE À CORREÇÃO DOS MAPAS DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DE 2015 ANEXOS À INFORMAÇÃO INTERNA N.º 295/2016 DE 12/02/2016, RETIRANDO VALORES**

**DE DÍVIDAS REGULARIZADAS POR PAGAMENTO VOLUNTÁRIO - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO -----**

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com o teor da presente informação emitida pelo serviço de execuções fiscais a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada na reunião extraordinária de 19 de fevereiro de 2016 no âmbito da informação com registo MyDoc n.º 295, de 12/2/2016 e aprovar a presente correção aos mapas respeitantes aos processos de execução fiscal de janeiro a abril de 2015, retirando os valores das mencionadas dívidas regularizadas por pagamento voluntário, propondo ainda à assembleia municipal a retificação da deliberação tomada na sessão ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- INFORMAÇÃO INTERNA N.º 507/2016 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL EM FALTA NOS MAPAS JÁ OBJETO DE DELIBERAÇÃO E REFERENTES AOS ANOS DE 2012, 2013, 2014 E 2015 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO -----**

----- De acordo com o teor da presente informação emitida pelo serviço de execuções fiscais a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar as deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2016 e na reunião extraordinária de 19 de fevereiro de 2016, no âmbito das informações com registo MyDoc n.ºs 194 de 1/2/2016, 212 de 2/2/2016, 231 de 4/2/2016, 221 de 3/2/2016 e 295 de 12/2/2016, aprovar a correção aos mapas respeitantes aos processos de execução fiscal em falta nos mapas já objeto de deliberação e referentes aos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 e, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no Município de Mangualde, melhor identificados nos presentes mapas anexos à informação, no valor global de 557,21 € (quinhentos e cinquenta e sete mil e vinte e um cêntimos), nos termos e com os fundamentos nela descritos, devendo a notificação da declaração de extinção dos

processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA GARE DE AUTOCARROS / AV.ª SR.ª DO CASTELO” - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----**

----- Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada em epígrafe e considerar que se encontra em condições de ser liberada a caução em 30%, a favor da entidade adjudicatária António Lopes Pina – Unipessoal, Ld.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- QUINTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----**

----- Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a quinta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

----- Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção que se encontrava na presente reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, em função dos objetivos da presente modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016. -----

----- Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes e o senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**----- QUINTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016 – APROVAÇÃO -----**

----- Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a quinta modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

----- Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção que se encontrava na presente reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, em função dos objetivos da presente modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2016. -----

----- Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes e o senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**----- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ATÉ AO MONTANTE DE 4 160 108,08 € (QUATRO MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL CENTO E OITO EUROS E OITO CÊNTIMOS) PARA OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA – APRECIACÃO DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO -----**

----- Entretanto colocado este ponto à votação e de acordo com o conteúdo das informações que integram o processo emitidas pelo Chefe da Divisão Financeira no âmbito da análise das propostas apresentadas, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, optar e considerar mais vantajosa para efeitos de adjudicação da contratação do presente empréstimo bancário a proposta apresentada pela entidade bancária Crédito Agrícola Vale do Dão e Alto Vouga, remetendo este processo à Assembleia Municipal para aprovação e autorização da contratação deste empréstimo bancário, em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea f), do n.º 1 e nos termos do n.º 4, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal e ainda com o n.º 5, do art.º 49.º, da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na atual redação. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º





Joaquim Patrício, os vereadores senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, o senhor Dr. Frederico Assunção, que na presente reunião se encontrava a substituir o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

----- **RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE JOAQUIM BENEDITO MONTEIRO, NOS LOCAIS DENOMINADOS “ADMONTE, MARMEIRAL E VALE FLOR”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)**-----

----- **Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 07/2016/24**-----

----- Terminada a explanação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer desfavorável emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Joaquim Benedito Monteiro, nos locais denominados “Admonte, Marmeiral e Vale Flor”, registados na matriz predial sob os números 3931, 3983 e 3893, respetivamente, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 07/2016/24, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- **RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE CARLA ALEXANDRA GONÇALVES AMARAL CABRAL, NO LOCAL DENOMINADO “SOITINHO”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO**



**DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**----- Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 07/2016/28 -----**

----- Terminada a explanação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a indicação da freguesia de localização do prédio em questão e ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Carla Alexandra Gonçalves Amaral Cabral, no local denominado “Soitinho”, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 07/2016/28, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE JOSÉ SOBRAL RODRIGUES, NO LOCAL DENOMINADO “BARRIGA DE VACA”, FREGUESIA DE ALCAFACHE E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**----- Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 25/2016 -----**

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de José Sobral Rodrigues, no local denominado “Barriga de Vaca”, registado na matriz predial sob o n.º 1127, freguesia de Alcafache e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 25/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE MARIA LEONOR NOVAIS FIGUEIREDO PAIVA, NOS LOCAIS DENOMINADOS “VALONGO 1, VALONGO 2, VALONGO 3 E LAMEIRO”, FREGUESIA DE CUNHA BAIXA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**----- Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 26/2016-----**

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Maria Leonor Novais Figueiredo Paiva, nos locais denominados “Valongo 1, Valongo 2, Valongo 3 e Lameiro”, registados na matriz predial sob os números 4842, 4730, 4727 e 4645, respetivamente, freguesia de Cunha Baixa e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 26/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE AIDA FERREIRA DE MATOS PAIS, NO LOCAL DENOMINADO “TAPADA”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**----- Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 29/2016-----**

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Aida Ferreira de Matos Pais, no local denominado “Tapada”, registado na matriz predial sob o n.º 2226, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 29/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os

elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

----- Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a mesma quando eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----